

**Documento Aditivos com Clientes - 019/2022**

**De:** Govbr D. - ADM

**Para:** Município de Itaara - RS

**Data:** 08/02/2022 às 11:32:10

**Setores envolvidos:**

Direção, ADM

**ADITIVO DE RENOVAÇÃO 60 DIAS - 2187-01**

**Anexos:**

PM\_ITAARA\_RENOVACAO\_60\_DIAS.pdf

RECEBUEMOS  
O DOCUMENTO  
EM 08/02/2022  
AS 11:32:10  
DIREÇÃO, ADM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2021

Dispensa por Justificativa nº 931/2021  
Processo nº 1018/2021

Publicado no M.U. Nº  
EM 25 / 01 / 22  
Retirado \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Itaara-RS Ass \_\_\_\_\_

**Contratação emergencial de empresa do ramo de Tecnologia da Informação para atender o Município de Itaara, na manutenção de Sistema de Gestão Pública Municipal em ambiente nuvem emergencial**

O **Município de Itaara**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Rua Guilherme Kurtz, 1050 – Centro – Itaara/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.605.306/0001-34, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Silvio Weber, CI nº 6035002119, SSP-RS, CPF nº 531.318.940-91, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **GovernancaBrasil Sul Tecnologia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.311.157/0001-99, estabelecida na Rua Olinda, 140, andar 5 e 6, em Porto Alegre - RS, CEP 90240-570 – Bairro São Geraldo, fone: (55) 2103-2277/99609-7885, e-mail: [augusto.tolfo@govbr.com.br](mailto:augusto.tolfo@govbr.com.br), neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Rafael Mário Sebben, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Adelino Ferraz, 238, Bairro São José, na cidade de São Leopoldo-RS, portador da cédula de identidade nº 1042197432, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 641.074.180-49, resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 14/2021, firmado em 28/06/2021, nos termos do artigo 24,IV da Lei Federal nº 8.666/93.

**Cláusula Primeira - Prazo**

O prazo de vigência que trata a cláusula quinta do contrato supramencionado fica prorrogado por mais 60 (cento e cinquenta) dias ou até a conclusão da licitação .

**Cláusula Segunda**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2022.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.  
Em: 11 / 02 / 2022.

Tiago Adede Y Castro  
Procurador Jurídico  
OAB/RS 96.782  
Matrícula 2398-1  
Prefeitura de Itaara/RS

Silvio Weber  
Prefeito Municipal  
Contratante.

GovernancaBrasil Sul Tecnologia Ltda  
Rafael Mario Sebben  
Contratada

